

Prefeitura Municipal de Timon

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

**Órgão destinado à publicação dos atos
Oficiais do Município**

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo

Agência de Tecn. Ciência e Inovação - ATI
Suporte Técnico

Dispõe sobre a implantação do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos com 60 anos ou mais na modalidade de Instituição de Longa Permanência ILPI - “Casa do Idoso” no Município de Timon - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do art.13, art. 70, inciso VI e art. 154, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03) dispõe ser “obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade” (art. 9º);

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 053 de 24 de setembro de 2019 que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Sistema Único da Assistência Social- SUAS do Município de Timon - MA e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Assistência Social aos idosos será prestada, de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO as demandas da sociedade timonense, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMI, da Rede de Proteção e Garantia dos Direitos das Pessoas Idosas,

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar o Serviço de Acolhimento Institucional para idosos com 60 anos ou mais na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI - Casa do Idoso no Município de Timon - MA, cujo serviço, coordenação e administração caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

Art. 2º. O Serviço de Acolhimento Institucional para idosos na modalidade ILPI - Casa do Idoso está inserido nos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Assistência Social.;

Art. 3º. As despesas para atender o Serviço de Acolhimento Institucional para idosos - Casa do Idoso correrão por conta de dotações orçamentárias da Assistência Social, podendo se necessário, viabilizar a suplementação de recursos e a abertura de créditos adicionais.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor da data da publicação, tendo seus efeitos retroativos a contar de 27 de setembro de 2019.

Timon-MA, 25 de setembro de 2020; 129º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01294/2017-GP

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 004/2020

Fundamentação: Artigo 24,II da lei 8.666/93
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Software , com modulo gerencial web e APP Android para abertura e fechamento de Ordens de Serviços .

Contratante: Departamento de Iluminação Pública - DEMIP

Contratada: GPM TECNOLOGIA LTDA -ME
VALOR: R\$ 27.720,00

Data de Assinatura: 04/05/2020

Vigência: 04/05/2021

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 098/2020 - SEMS. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 004/2020, Liberação nº 412/2020 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** F L SAMPALHO DE ABREU – CNPJ nº 11.285.397/0001-21. **Valor total estimado:** R\$ 17.311,28 (dezeesse mil trezentos e onze reais e vinte e oito centavos). **Data de Assinatura:** 16/09/2020. **Vigência:** 31/12/2020.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 100/2020 - SEMS. Objeto: aquisição de material de consumo, destinado ao laboratório central, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 026/2019, Liberação nº 416/2020- Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratada:** I C L L MENDES EIRELI – CNPJ nº 10.985.550/0001-60. **Valor total estimado:** R\$ 81.197,10 (oitenta e um mil cento e noventa e sete reais e dez centavos). **Data de Assinatura:** 21/09/2020. **Data de Vigência:** 31/12/2020

RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o Extrato do Termo de Convalidação do Primeiro Termo de Aditivo do Contrato 003/20019 (Prestação de Serviço Técnico especializados de telecomunicação, para fornecer conexão de fibra óptica e rádio digital e transmissão de dados assimétricos de acesso à internet de forma continuada), publicada no DOE, dia 24/09/2020, Edição nº 01950, pág. 5.

Onse se lê: ATO: A Coordenação Geral de Controle de Licitações de Timon/MA.

Leia-se: ATO: A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SEMDHC.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SEMDHC

CONTRATADO: L. B. GOMES

DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2020.

AVISO DE ANULAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TORNA SEM EFEITO a publicação referente ao Extrato de Termo do 1º Aditivo do Contrato 003/2019, que tem como objeto, a prestação de serviços especializados de telecomunicação para fornecer fibra óptica e rádio digital e transmissão de dados simétricos de acesso à internet



de forma continuada, publicada no DOE no dia 21/09/2020, Edição 01947, pág. 02. Timon – MA,

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TORNAR SEM EFEITO a publicação do extrato de contrato nº 006/2020, Processo Administrativo nº 035/2020 - SAAE. Dispensa de Licitação nº 001/2020, publicado no DOEM, do dia 21 de setembro de 2020, Edição nº 01947.

PORTARIA Nº 0567/2020-GP

DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 065/2020-SEMS. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 065/2020, referente à Dispensa n. 010/2020, por igual período, bem como aditivo de preço com um acréscimo de 42,463% do valor inicial contratado.

Fundamentação: Artigo 4º-H e artigo 4º-I ambos da Lei

nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS.
CONTRATADA: Dimensão Distribuidora de Medicamentos EIRELI, CNPJ nº 02.956.130/0001-28.
Data de Assinatura: 04/09/2020.

Dispõe sobre Progressão Funcional de servidor, que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no processo administrativo nº 0454/2020, e

Considerando a previsão legal segundo artigo 16, *parágrafo único* e artigo 25 da Lei Complementar Municipal n.º 020, de 20 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal n.º 051, de 19 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER mudança de nível a servidor:

Nº	Nome	Mat.	Nível/Classe Atual	Nível/Classe Posterior	Efeitos Financeiros
01	ITALO MAIA DE AGUIAR	1443319-1	4-ASSP1	1-ASSC2	30.07.2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 25 de setembro de 2020; 129º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon, através do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a constatação da ausência de publicação do extrato do Segundo Termo de Aditivo de prazo do contrato nº 91/2019;

Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou a terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência:

Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato do Segundo Termo de Aditivo de prazo do contrato 91/2019, devendo ocorrer a sua publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99. Segundo Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato nº 91/2019, referente ao Pregão Presencial SRP nº 22/2019. **Objeto:** Prorrogação de prazo por igual período do contrato 91/2019 - a contar da assinatura e publicação no DOM, com base no art. 23, I, b; II e VI, § 1º do art. 57; § único do art. 61 e “c”, II do art. 65 da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** Link A.O.S Software LTDA – ME, CNPJ nº 10.368.980/0001-33. **Data da Assinatura do Contrato:** 26/06/2020.



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON,
o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR CCN,
cn=MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2020.09.28 20:00:33
-03'00'